



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Lido no Expediente da
Sessão Ordinária
03/11/21

INDICAÇÃO Nº 657/2021

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de ser colocado em cada ponto turístico de Guararema, em local de fácil acesso e visualização, mapa indicando todos os pontos turísticos da cidade, bem como os principais comércios existentes em Guararema, como hotéis, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pousadas, etc., visando não só prestar uma boa informação, como, também, divulgar junto aos visitantes todas as nossas atrações e toda a estrutura que as complementa.

JUSTIFICATIVA

Que Guararema é uma cidade agraciada com muitas belezas naturais e privilegiada pelo seu clima muita gente sabe. É só observar que nos feriados e finais de semana um grande número de turistas vem a nossa cidade para desfrutar dessas belezas e a paz que reina em nossa terra.

É comum sermos abordados por visitantes que, estando em um ponto turístico, querem saber quais outras atrações existem em nossa cidade, sua localidade, bem como onde ter uma boa refeição ou hospedagem.

Portanto, propomos que em cada ponto turístico de Guararema seja colocado um mapa contendo todas as localidades turísticas da cidade, facilitando a sua localização e acesso. Que esse mapa contenha também toda a rede hoteleira e de alimentação, tais como, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, com seus respectivos endereços.

Um turista que tenha todas as suas satisfações plenamente atendidas, com certeza retornará à nossa cidade, como também será um agente de divulgação de todas as nossas belezas e organização, ajudando a trazer ainda mais visitantes a Guararema.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO
www.cmguararema.sp.gov.br



Pelos motivos expostos, espera este Vereador ver a presente e justa Indicação atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2021.

ANDRÉ APARECIDO ALVES DE ARAÚJO

Vereador